

**PORTARIA Nº. 391/2022.
DE: 14 DE OUTUBRO DE
2022.**

**DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO DA SERVIDORA JOELMA
SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal em exercício de Santo
Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica no dia
09/10/2022 em que atesta que a referida
servidora encontra apta para exercer outra
função, respeitando os horários e
orientações através de relatórios
profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei
Municipal possibilita a readaptação de
função, sendo a mesma utilizada quando se
verificar modificações no estado físico ou
psíquico de saúde da servidora que lhe
diminua a eficiência no desempenho
docargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO à servidora pública efetiva **JOELMA SANTOS OLIVEIRA** nos termos do Laudo
Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 09/10/2022, por prazo de 180 (cento e oitenta dias)
dias a partir do Atestado Médico sendo o vencimento 03/04/2023.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem
prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professora Classe C, devendo exercer sua função
na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 14 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**